



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020 - Nº 2.071

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 2 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 3 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... | 4 |
| IMPAR | 5 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 5 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 6 |

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3.159, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Concede abono salarial a servidores municipais que atuam no combate à pandemia da Covid19 e dá outras providências.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de minhas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica temporariamente instituído abono salarial a ser concedido a servidores públicos do Município de Araguaína, estatutários ou não, que estejam efetivamente atuando nas atividades de combate à pandemia Covid-19, nos termos do anexo único.

§1º - O abono será pago em parcelas iguais, mensais e sucessivas, por meio de folha de pagamento complementar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através da rubrica específica COVID-19 da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º - O abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores.

§3º - O abono será igualmente atribuído ao servidor que, em função de atuação direta no combate à pandemia, tenha sido afastado por ter contraído a enfermidade COVID19, observado o limite de validade desta Lei.

Art. 2º - Portaria conjunta das secretarias municipais da Fazenda, Administração e da Saúde regulamentarão o disposto no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade somente nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias de junho de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ANEXO ÚNICO

| Local de Atuação | Profissional | Gratificação |
|---|-----------------------|--------------|
| Assistência Social UBS de Referência Resposta Rápida Samu Investigação Epidemiológica Transporte de Testes | Médico | R\$ 1.200,00 |
| | Enfermeiro | R\$ 800,00 |
| | Farmacêutico | R\$ 800,00 |
| | Técnico em Enfermagem | R\$ 500,00 |
| | Demais Trabalhadores | R\$ 400,00 |
| Fiscalização | Fiscais | R\$ 400,00 |
| | Demais Trabalhadores | R\$ 300,00 |
| Confirmação de Cadastro e Necessidade nas Residências | Assistente Social | R\$ 400,00 |
| | Demais Trabalhadores | R\$ 300,00 |

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 130, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, WAGNER RODRIGUES BARROS, inscrito no CPF 663.152.801-10, do cargo em comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 131, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor CARLOS MURAD, inscrito no CPF 004.985.028-80, para exercer a função de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, cumulativamente ao cargo hoje exercido, sem alteração em seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 207, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008, de 31/01/2020, publicada no D.O.M nº 1989, de 31/01/2020, que suspende 19 (dezenove) dias de férias da servidora LILIANE MILHOMENS DE MACEDO;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMF Nº 242/2020 encaminhado em 03 de junho de 2020 que solicita a concessão de 19 (dezenove) dias de gozo de férias da servidora LILIANE MILHOMENS DE MACEDO, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LILIANE MILHOMENS DE MACEDO, CPF: 004.942.571-48, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias no período de 19/06/2020 à 07/07/2020 referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 208, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 199, de 22/05/2020, publicada no D.O.M. de nº 2065, de 27/05/2020 que concede o gozo de 18 (dezoito) dias de férias a servidora CLAUDIA ALVES MORAES SANTOS no período de 25/05/2020 à 11/06/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO SMF Nº 241/2020 de 03/06/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 09 (nove) dias finais das férias da servidora CLAUDIA ALVES MORAES SANTOS, CPF: 785.187.251-00, do período de 03/06/2020 à 11/06/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Abertura dia 24.06.2020 às 13h00min, Contratação de empresa especializada para a construção de calçadas no município de Araguaína, objeto do contrato de repasse nº 1003693-74/2012, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal,

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 04 dias de junho de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
(Fase de Lances e Abertura do Envelope Nº 02 "documentação")

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que, após análise técnica realizada pelo Engenheiro Civil Wesley M. Fernandes Silva na proposta de preços apresentada, no qual a mesma foi considerada apta, comunica que irá realizar no dia 05/06/2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

| LICITAÇÃO | HORÁRIO |
|-------------------------------------|------------|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP | 13h: 00min |

Objeto: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenções corretivas nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO.

Araguaína – TO, aos 04 dias de junho de 2020.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 165/2020

Araguaína, 04 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 052/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de descarte de livros didáticos desatualizados, inservíveis, irrecuperáveis e inutilizáveis sob guarda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão de Descarte de Livros, composta de 03 servidores, sendo 01 (um) Técnico do Setor de Patrimônio, 01 (um) Técnico responsável pelo PNLD e 01 (um) Técnico do Setor Pedagógico.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Descarte de Livros, criada por meio da Portaria nº 275/2019, os relacionados abaixo, lotados na SEMED:

- I) Honeque Luz da Silva - CPF.: 721.260.352-04;
II) Leicijane da Silva Barros - CPF.: 869.336.801-00;
III) Railon Borges de Oliveira Costa - CPF.: 622.997.942-04.

Artigo 2º - Consideram-se livros didáticos os livros cedidos aos estudantes para uso durante o ano letivo.

Artigo 3º - Os membros da Comissão de Descarte de Livros exercerão função não remunerada e de interesse público relevante.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o artigo 2º da Portaria nº 275/2019 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 de junho do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019010505
Interessado: AUTO PECAS BRASIL LTDA
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 283 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/29);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 67/2020 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 34/34), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 510,33 (quinhentos e dez reais e trinta e três centavos) ora pleiteada por AUTO PECAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.238.185/0001-28, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, ANTONIO CARLOS AGUIAR LOPES, inscrito com CPF n. 278.439.121-34, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de junho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

| TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS | | | |
|------------------------------------|---|---------------------|----------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | GENIVALDO DE SOUSA MIRANDA | | |
| NOME DE FANTASIA | | | |
| ENDEREÇO | RUA DOM BOSCO, Nº 396 – BAIRRO: SENADOR | | |
| CEP | 77.813-650 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TO |
| CPF/CNPJ | 939.737.641-15 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | ***** |

| DESCRIÇÃO |
|---|
| Tendo em vista: <ul style="list-style-type: none"> A Ordem de Serviços – OS de Nº 023/2020 datada em 21/01/2020; O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 43/2020, datado em 23/01/2020, ciência do sujeito passivo. Estamos recebendo o(s) documento(s) relacionado(s) abaixo apresentado(s) pela empresa acima identificada. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Agradecemos desde já a atenção com o trabalho que está sendo realizado e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. |

| LOCAL | DATAS |
|----------------|------------|
| Araguaína - TO | 06/03/2020 |

| AUTORIDADE COMPETENTE | MATRÍCULA |
|------------------------|-----------|
| JOSÉ FRANCISCODA SILVA | 3543.2 |

Declaro ter entreguem os documento(s) acima relacionado(s) à Autoridade Fiscal competente.

| | |
|-------|------------|
| NOME: | DATA |
| | 06/03/2020 |

(assinatura e carimbo)

| AUTO DE INFRAÇÃO Nº 226/2020 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE Processo nº: SMF/DFT/023/2020 | | | |
|--|--|-----------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GENIVALDO DE SOUSA MIRANDA | | |
| NOME FANTASIA | | | |
| ENDEREÇO | RUA DOM BOSCO, Nº 450 – BAIRRO: SENADOR | | |
| CEP | 77.813-650 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TOCANTINS |
| ATIV. ECONÔMICA | 14.07 – COLOCAÇÃO DE MOLDEURAS E CONGÊNERES; e 14.13 – CARPINTARIA E SERRALHERIA | | |
| CPF/CNPJ | 939.737.641-15 | INSC. MUNICIPAL | 28.391 |

| RELATO FISCAL | | | |
|---|--|--|--|
| Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente a Taxa de Verificação da Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2019. E, ainda, faz parte integrante deste Auto de Infração, o Mapa Consolidado de Apuração de Crédito Tributário e o Termo de Encerramento da Fiscalização. | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> O Fato Gerador: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos Artigos 377, II, e 378 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. A Base de Cálculo: Apurada conforme os seguintes dispositivos legais. Para estabelecimento com área superior a 75m², cobrada taxa de acordo com a tabela: 76 a 150m². DECRETO nº 122/2019 de 31/12/2018. ANEXO II - TABELA 1. 1.1: a.2), valor de R\$ 3,40 o m². | | | |
| Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Infrações: O contribuinte infringiu o Art. 380, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês. E ainda, sofrerão, correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização, conforme o Artigo 447 e § Único da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. | | | |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | Espécie | Crédito Tributário |
|--|--------------------|--------------------|
| Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446, § 2º, Incisos I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. | TVRE - (2019) | 380,80 |
| | Correção Monetária | 15,25 |
| | Juros | 49,50 |
| | Multa | 118,82 |
| | Total | 564,37 |

| INTIMAÇÃO | | | |
|---|--|--|--|
| NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Pagar o Crédito Tributário; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento. | | | |
| O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 58/2017 de 30/12/2017. | | | |

| AUTORIDADE FISCAL | |
|-------------------------------|-----------------------|
| NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | LOCAL: ARAGUAÍNA - TO |
| MATRÍCULA: 3543-2 | DATA: 29/04/2020 |
| ASSINATURA: | HORA: 17:36:00 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL. | |
|---|-------|
| NOME: | DATA: |
| ASSINATURA E CARIMBO: | CPF: |

| AUTO DE INFRAÇÃO Nº 227/2020 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio PROCESSO SMF/DFT/023/2020 | | | |
|--|--|-----------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GENIVALDO DE SOUSA MIRANDA | | |
| NOME FANTASIA | | | |
| ENDEREÇO | RUA DOM BOSCO, Nº 450 – BAIRRO: SENADOR | | |
| CEP | 77.813-650 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TOCANTINS |
| ATIV. ECONÔMICA | 14.07 – COLOCAÇÃO DE MOLDEURAS E CONGÊNERES; e 14.13 – CARPINTARIA E SERRALHERIA | | |
| CPF/CNPJ | 939.737.641-15 | INSC. MUNICIPAL | 28.391 |

| RELATO FISCAL | | | |
|---|--|--|--|
| Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, no período de JANEIRO/2019 à MARÇO/2020, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário - ISSQN/PRÓPRIO e o Termo de Encerramento da Ação Fiscal, em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> O Fato Gerador: Da obrigação tributária, foram os serviços de 14.07 – COLOCAÇÃO DE MOLDEURAS E CONGÊNERES; e 14.13 – CARPINTARIA E SERRALHERIA, conforme dispôs os Artigos 23, 276, 277, 278, 280 e 281 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. A Base de Cálculo: Apurada nos termos do Artigo 297, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017, ANEXO II, combinado com o Artigo 9º, § 1º, do Decreto nº 406/68 de 31/12/1968. Receita apurada para a BASE DE CÁLCULO mensal, foram em conformidade com a TABELA PARA APURAÇÃO DO CÁLCULO DO ISSQN DE TRABALHO PESSOAL e através dos ATOS NORMATIVOS e INSTRUÇÕES NORMATIVAS dos anos 2019 e 2020, sendo: | | | |

- 1) Artigo 297, da LCM nº 058/2017 de 30/12/2017, ANEXO II, combinado com o DECRETO nº 122/2018 de 31/12/2018, ANEXO I.
 2) Artigo 297, da LCM nº 058/2017 de 30/12/2017, ANEXO II, combinado com o DECRETO nº 183/2019 de 26/12/2019, ANEXO I.
 ❖ **A Aliquota:** Calculado à alíquota de 2% (dois por cento), para os respectivos períodos. Para os serviços do subitem 14.07 e 14.13, conforme previsto no Artigo 290, I, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.
 ❖ **Prazo para Recolhimento:** Conforme previsto pelo Artigo 367 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017, combinado com os Calendários Fiscais instituídos através das PORTARIAS GABSF nº: 001/2019 de 02/01/2019 e 001/2020 de 02/01/2020.

| DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA | |
|--|--|
| ❖ Infração: O contribuinte infringiu os Artigos 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. | |
| ❖ Penalidades: Os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os Artigos 110 e 112 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. | |

| Descrição da Penalidade | Espécie | Crédito Tributário |
|--|-----------------------|--------------------|
| Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Inciso I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. E ainda, nos termos do vencimento estipulado pelo Calendário Fiscal do Município | ISSQN (01/19 a 03/20) | 1.090,44 |
| | Correção Monetária | 25,55 |
| | Juros de Mora | 86,82 |
| | Multa | 278,16 |
| | TOTAL | 1.480,97 |

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
 ❖ Impugnar ou Lançamento
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2017.

| AUTORIDADE FISCAL | |
|-------------------------------|------------------------------|
| Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | Local: Araguaína - Tocantins |
| Matrícula: 3543-2 | Data: 29/04/2020 |
| Assinatura: | Hora: 17:58:00 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | |
|---|-------|
| Nome: | Data: |
| CPF: | |
| Assinatura e Carimbo: | |
| A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade. | |

| TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFT/023/2020 | | | |
|--|----------------------------|---------------------|--------------|
| DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | | | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | GENIVALDO DE SOUSA MIRANDA | | |
| FANTASIA | | | |
| ENDEREÇO | RUA DOM BOSCO, Nº 450 | BAIRRO: SENADOR | |
| CEP | 77.813-650 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA-TO |
| CNPJ/CPF | 939.737.641-15 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 28.391 |
| RELATO FISCAL | | | |

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
 ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 023/2020 datada em 21/01/2020;
 ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 43/2020, datado em 23/01/2020, ciência do sujeito passivo.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2015 à 31/03/2020, resultando na lavratura dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrado em Autos de Infração é:
 ❖ Nº 226/2020 (TVRE/2019) é de **R\$ 564,37 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)**;
 ❖ Nº 227/2020 (ISSQN: 01/19 a 03/20) no valor de **R\$ 1.480,97 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos)**, datados de 29/04/2020;

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 2.045,34 (Dois Mil Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2015 à 31/03/2020**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (Três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

| AUTORIDADE COMPETENTE | | MATRÍCULA |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| FISCAL DE TRIBUTOS | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | 3543.2 |
| ASSINATURA | | LOCAL: ARAGUAÍNA - TO |
| | | DATA: 29/04/2020 |

| RECIBO | | DATA |
|--------|--|------|
| NOME: | | |
| CPF: | | |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 008/2015
 PROCESSO N. 2014049540
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: DIAS & DOURADO LTDA - EPP
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
 VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 06/05/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 06 de maio de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 018/2020

PROCESSO N. 2020004710

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela CONTRATADA, de acordo com a Ordem de Serviço nº 07, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública do Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens localizados ao final do prazo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho 2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.434.876,60 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses consecutivos.

DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.340, Fonte 123, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 20200482.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 04 de junho 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

PORTARIA N. 116 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: WALTER ALVES FIUZA, matrícula nº 31401 e EDUARDO ROCHA MORAES, matrícula nº 34508 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2014049540.

Nº DO CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

| | |
|---|-------------------------|
| 9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2015 | DIAS & DOURADO LTDA-EPP |
|---|-------------------------|

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de áreas verdes e jardins do município de Araguaína-TO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhado para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor WALTER ALVES FIUZA, matrícula nº Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

31401 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRAS-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº 108 DE 20 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 251/2017, matrícula nº. 8199000 e Kleber Henrique Alves Coelho, matrícula nº 18963 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020004359:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada |
|----------------------|--------------------|
| CONTRATO Nº 014/2020 | RH ENGENHARIA LTDA |

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 06, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 251/2017, matrícula nº. 8199000 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRAS-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

ERRATA 08/2020

No Extrato de Contrato n.º 012/2020, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.056, de 14 de maio de 2020, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

“VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.201.680,00 (quatro milhões duzentos e um mil seiscentos e oitenta reais)”.

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.996.480,00 (três milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 09/2020

No Extrato de Contrato n.º 014/2020, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.060, de 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

“VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.201.680,00 (quatro milhões duzentos e um mil seiscentos e oitenta reais)”.

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.996.480,00 (três milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de ARAGUAÍNA-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA a Chamada Pública para Qualificação, às entidades Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública, para a qualificação como Organização Social em Saúde - OSS, no âmbito do Município de Araguaína-TO, tornando-as aptas a celebrar Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal para gerenciamento e execução das atividades e serviços da Atenção Primária - Unidades Básica de Saúde – UBS.

As regras para credenciamento estão estabelecidas na Lei Municipal nº 20, de 25 de abril de 2014 e no Decreto Municipal nº 289, de 10 de julho de 2014, normas que podem ser acessadas diretamente no site da Prefeitura (www.araguaina.to.gov.br). O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de ARAGUAÍNA-TO, será de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, contando-se o prazo em dias corridos.

IMPAR

PORTARIA Nº 010/IMPAR/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria

nº 283/2017, inciso V, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e inciso XI e XII, do art. 57-A, da Lei Municipal nº 1.947/2000,

CONSIDERANDO a perfeita manutenção na demanda dos serviços deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ADALTO BEZERRA DE SOUSA-CPF nº 751.469.402-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VI-AT-VI, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Especial VI-AT-VI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

PORTARIA Nº 011/IMPARG/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283/2017, inciso V, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e inciso XI e XII, do art. 57-A, da Lei Municipal nº 1.947/2000,

CONSIDERANDO a perfeita manutenção na demanda dos serviços deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ANDRÉ CANAFÍSTULA CAMPOS-CPF nº 041.411.781-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI-AE-VI, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Especial VI-AE-VI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GRAND CANYON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 22.917.911/0002-00, com nome fantasia GRAND CANYON, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço Av. Marginal Neblina, nº 489, QD 01, LT 01 – ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UNIAO DE ENSINO A DISTANCIA DO TOCANTINS LTDA - ME, sob o CNPJ: 19.298.326/0001-75, com nome fantasia POLO DE ARAGUAÍNA UNOPAR, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença de Regularização Ambiental (LAR), para a atividade de Laboratório de ensino, no seguinte endereço Avenida Santos Dumond, 1389, Loteamento Manoel Gomes da Cunha – Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FERRARI MOTO NAUTICA COMERCIO DE MOTORES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 15.930.063/0001-14, com nome fantasia FERRARI MOTO NAUTICA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, no seguinte endereço AV FILADELFIA, N 6564, RESIDENCIAL CAMARGO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.